

Edital 05/2021
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE EXTENSÃO

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 090/2019, cujo projeto é intitulado “**Apoio no Planejamento, Desenvolvimento, Implementação, Manutenção, Documentação e sustentação da Plataforma Tecnológica do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR**”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Extensão pelas condições estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 2 (duas) vagas para Bolsas de Pesquisa conforme disposto no quadro abaixo:

| Área | Nº de Vagas | Requisitos |
|----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bolsa extensão | 2 | O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFLA. |

1.1- Bolsa Extensão

Atividades a serem desenvolvidas:

- 1.1.1- Atuação no projeto por meio de pesquisa científica aplicada;
- 1.1.2- Apoiar e acompanhar a prototipação de produtos;
- 1.1.3- Auxiliar na facilitação de dinâmicas de jornadas de descoberta, Design Sprint, Lean Inception, entre outras;
- 1.1.4- Preparação de workshops no âmbito do projeto;
- 1.1.5- Geração de relatórios diversos.

2- REQUISITOS BÁSICOS

- 2.2.1- Ser proativo(a);
- 2.2.2- Apreciar trabalho em equipe;
- 2.2.3- Ser organizado(a) e pontual;
- 2.2.4- Ser capaz de se adaptar rapidamente a um ambiente de mudanças;
- 2.2.5- Atuar em múltiplas tarefas;
- 2.2.6- Boa capacidade analítica e lógica;
- 2.2.7- Capacidade de redação de textos para e-mails e relatórios;
- 2.2.8- Ser comunicativo, criativo e adaptativo aos desafios do dia a dia;
- 2.2.9- Estar regularmente matriculado e cursando graduação na UFLA.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições poderão ser realizadas das **12h de 14/06/2021 à 23h59min de 20/06/2021**, através do envio de currículo para: recruta.ti@fundecc.org.br. Assunto: Bolsa de Extensão.

3.2- Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3- A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO

A seleção do bolsista se dará em 2 etapas:

4.1- A primeira etapa de caráter eliminatório, será constituída pela análise curricular onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em **21 e 22/06/2021**;

4.2- A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, a ser realizada por vídeo conferência, onde serão observados a experiência, o interesse e comprometimento do candidato em 23 e 24/06/2021.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista;

5.2- O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.3- Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1- Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.3.2- Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo.

6- RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1- O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até **28/06/2021**.

6.2- A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

7- RECURSO

7.1- O **prazo para recurso será de 01 (um) dia útil** a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2- A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

7.3- A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recruta.ti@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Extensão 05/2021”

7.4- Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, quedará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação as contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>;

8- DA REMUNERAÇÃO

8.1- A remuneração será no valor de R\$ 400,00

8.2- O contrato terá vigência de 06 (seis) meses (prorrogável);

8.3- O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.4- O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

9- DA IMPUGNAÇÃO

9.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recruta.ti@fundecc.org.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo;

9.3- Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundeccc;

12.2- Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;

12.3- O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundeccc;

12.4- O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundeccc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato;

12.5- A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.6- A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundeccc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.7- A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

12.8- A comissão examinadora será composta por: Luis Antônio Coimbra Borges - Presidente e Ewerton de Carvalho - Membro.

Lavras, 09 de junho de 2021.



Prof. Luis Antônio Coimbra Borges
Departamento de Ciências Florestais
Universidade Federal de Lavras

Luis Antônio Coimbra Borges
Coordenador do Convênio 090/2019